

**CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS
INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DE
GRADUAÇÃO – EDITAL Nº 01/2024**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS, do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT e da Incubadora de Empreendimentos Solidários - INCUBA, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto “Formação em Economia Solidária e Desenvolvimento Territorial: Ações Acadêmicas de Fortalecimento da Participação e Inclusão Social e Econômica”, de acordo com as normas deste Edital e do estabelecido na Lei nº 12.155 de 23 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010 e na Resolução nº 057/2022 do Conselho Acadêmico - CONAC.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de graduação para atuarem como bolsista de extensão no Projeto “FORMAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: AÇÕES ACADÊMICAS DE FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA”, que tem como objetivo promover ações formativas no contexto de contribuir, por um lado, na indissociabilidade na relação acadêmica da extensão com o ensino, a pesquisa e as políticas afirmativas, e por outro, na geração de trabalho e renda através do fomento e do fortalecimento de empreendimentos da economia solidária, contextualizadas na política de desenvolvimento territorial no estado da Bahia. O recurso do projeto é oriundo de emenda parlamentar do Senador Jaques Wagner, sob administração da Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão – FAPEX, referente ao contrato nº. 026/2022 - 220041.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá bolsas de extensão para estudantes de graduação regularmente matriculados na UFRB do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) para atuação no município de Santo Amaro, através do projeto de extensão “FORMAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: AÇÕES ACADÊMICAS DE FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA”.

2.2 O/A estudante deve ter condições de executar as atividades previstas no projeto ainda como aluno/a regularmente matriculado nos cursos de graduação, o que inviabiliza a participação neste certame de estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de graduação.

2.3 Serão classificados os/as estudantes que obtiverem, dentre os candidatos inscritos, após as etapas previstas no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 7,0. Será contemplado com bolsa aquele que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação.

2.4 Ocorrendo desistência ou desligamento do bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outro/a estudante, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Concessão da FAPEX, com pagamento da bolsa efetuado através de conta corrente **exclusivamente** no Banco do Brasil.

2.6 A partir do ato da assinatura do Termo de Concessão até o tempo de vigência da bolsa, não poderá receber outra bolsa paga por órgãos oficiais [Ex.: PIBIC, PIBID, PIBEX, PPQ (com vinculação a projetos); Programa de Educação pelo Trabalho (PET), Residência Pedagógica, CNPq, FAPESB, entre outros] e nem ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada.

2.7 O não atendimento do disposto no item 2.6 implicará na impossibilidade de disponibilização ou cancelamento da bolsa para o/a estudante selecionado/a como bolsista, sendo convocado o/a estudante classificado/a como cadastro de reserva para assumir a referida bolsa.

2.8 O/A estudante bolsista deve devolver à FAPEX, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

3. Das Vagas

3.1. 9 (nove) vagas para estudantes de graduação regularmente matriculados na UFRB do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) como bolsistas de extensão.

4. Da Bolsa

4.1 Os/As estudantes bolsistas de graduação selecionados/as terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e R\$ 100,00 (cem reais) como auxílio financeiro para deslocamento para a realização das atividades vinculadas ao Projeto de Extensão “FORMAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: AÇÕES ACADÊMICAS DE FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA”.

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

5. Das condições de participação

5.1 Requisitos básicos para os/as candidatos estudantes bolsistas:

5.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação do CECULT/UFRB, a partir do 2º semestre;

5.1.2 Ter escore de desempenho acadêmico igual ou superior à média final de aprovação

aplicada pela UFRB, ou seja, igual ou superior a 6,0 (seis).

5.1.3 Não receber qualquer outra bolsa, bem como não ter vínculo empregatício com outra instituição pública ou privada. Poderão participar os alunos contemplados no Programa de Permanência Qualificada – PPQ, somente aqueles que recebem auxílios moradia, alimentação e transporte;

5.1.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas por semana para se dedicar ao projeto;

5.1.5 Ter disponibilidade para o trabalho comunitário nas áreas de economia solidária, de economia criativa e de educação ambiental, inclusive em finais de semana e feriados; e

5.1.6 Estar com seu calendário de vacinação atualizado.

6. Da vigência

6.1 A vigência da bolsa será de 04 de março a 30 de novembro de 2024.

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

7. Das inscrições

7.1 O período de inscrição será de 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024;

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 1) e enviado com a documentação até as 23 horas e 59 minutos do dia 02 de fevereiro de 2024 no endereço eletrônico: incubaufrbecosol@gmail.com;

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital;

7.4 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CECULT: www.ufrb.edu.br/cecult;

7.5 É de responsabilidade do/a estudante o preenchimento do formulário de inscrição a ser disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/cecult, e enviá-lo juntamente com os demais documentos, comum a todos/as os/as candidatos/as, no endereço eletrônico: incubaufrbecosol@gmail.com;

7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado;

7.5.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.5.3 Comprovante de matrícula 2023.2 (posteriormente 2024.1 e 2024.2);

7.5.4 Comprovante de residência atual; e

7.5.5 Cartão de vacinação.

7.6 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente;

7.7 Os/as estudantes que estão cursando o 1º semestre da terminalidade (2º ciclo) dos Bacharelados Interdisciplinares ou similares deverão apresentar histórico acadêmico do ciclo anterior e comprovante de matrícula do curso em que está regularmente matriculado;

7.8 Os/As estudantes que obtiveram um novo número de matrícula na instituição, por meio de processo seletivo, exceto os casos descritos no item 7.7 deste edital, mesmo tendo realizado o aproveitamento das disciplinas cursadas anteriormente, não poderão se inscrever utilizando o histórico associado à matrícula anterior para atendimento das condições;

7.9 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá

informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal 8.727/2016, no parágrafo único do Art. 1º que considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

8. Das fases do processo seletivo para preenchimento das vagas

8.1 A seleção constará de duas etapas:

- a) a primeira etapa constará da avaliação do currículo; e
- b) a segunda etapa constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cecult>.

8.2 A entrevista acontecerá no período de 06 e 07 de fevereiro de 2024, em horários a serem divulgados até o dia 05 de fevereiro de 2024, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cecult>, junto com o resultado da homologação das inscrições.

8.2.1. O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a), que poderá ser presencialmente no CECULT – Campus Santo Amaro ou na plataforma do *google meet*.

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior nota obtida na entrevista;
- c) maior nota obtida no currículo; e
- b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

8.4 A avaliação dos/as candidatos/as será feita com base no barema, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de Avaliação

CURRÍCULO – 1ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Programa ou Projeto de Extensão ou de Experiência na área da Economia Solidária, Economia Criativa, Educação Ambiental ou de Ações Comunitárias (1 ponto para cada seis meses)	4	
Participação em Organizações e Movimentos Sociais (1 ponto/unidade)	2	
Participação em eventos ou cursos de formação comunitária ou economia solidária ou economia criativa ou educação ambiental (0,2 ponto/unidade)	1	
Participação nos demais eventos ou cursos (0,1 pontos/unidade)	1	
Produções acadêmicas ou apresentação de trabalhos (0,2 ponto para cada produção ou apresentação de trabalho) – economia solidária, economia criativa, educação ambiental e, ou ações comunitárias e populares	2	
Pontuação Total	10	
Média da Primeira Etapa	10	

BAREMA – ENTREVISTA - 2ª ETAPA		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atenção e objetividade na auto apresentação	2,5	
Domínio e segurança no conhecimento dos objetivos do edital	2,5	
Articulação entre conceitos e metodologias e, as possibilidades de intervenção social	2,5	
Experiência com processos formativos e práticas comunitárias	2,5	
Pontuação Total	10	
Média Final (Primeira Etapa e Segunda Etapa)	10	

9. Do resultado

Cabe à Coordenação do Projeto junto com a Direção do CECULT, a divulgação do resultado da seleção no site do CECULC, <http://www.ufrb.edu.br/cecult> até o dia 08 de fevereiro de 2024 o resultado final;

9.3 Os/As estudantes selecionados/as com bolsa deverão entregar o Termo de Concessão da FAPEX devidamente preenchido, junto com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil), no dia 09 de fevereiro de 2024 por e-mail: incubaufrbecosol@gmail.com.

10. Das obrigações dos bolsistas

10.1 Encaminhar à Coordenação Geral do Projeto o relatório final das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 30 dias após o encerramento da bolsa;

10.2 Comunicar, imediatamente à Coordenação Geral do projeto:

10.2.1 aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 Participar das reuniões e das atividades formativas promovida pela Coordenação do projeto;

10.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2.1 ou 10.2.3 implicará na devolução do valor total recebido pelo/a estudante bolsista;

10.5 O não cumprimento do disposto no item 10.2.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo/a estudante bolsista;

10.6 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará na suspensão da bolsa;

10.6.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo/a docente orientador/a do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;

10.7 O bolsista deve entregar à Coordenação do Projeto, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

10.8 O não cumprimento do disposto no item 10.7 implicará suspensão da bolsa;

10.8.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.7;

10.8 O bolsista deve devolver à FAPEX no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

10.9 Nos casos dispostos nos itens 10.6 e 10.7 não haverá pagamentos retroativos.

11. Do cancelamento das bolsas

11.1 As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do/a docente coordenador do projeto, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações extensionistas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. Do cronograma

12.1 As fases do edital foram planejadas para acontecer conforme as informações contidas no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de Execução

Etapas	Prazo
Lançamento do edital	Em 22 de janeiro de 2024
Período de inscrição	De 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024
Homologação das inscrições, avaliação da 1ª etapa e divulgação das entrevistas	Até 05 de fevereiro de 2024
Entrevistas	06 e 07 de fevereiro de 2024
Divulgação do resultado final	08 de fevereiro de 2024
Entrega dos documentos e assinatura do Termo de Concessão da FAPEX	09 de fevereiro de 2024
Início das atividades	05 de março de 2024

13. Das disposições finais

13.1 Quaisquer alterações nesse edital só poderão ser feitas por meio de outro edital;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O/A estudante bolsista, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente, e informar à Coordenação do Projeto sob

pena de ter o Termo de Concessão cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa;

13.5 Poderá ocorrer prorrogação da bolsa ou mesmo a ampliação do número de bolsista (a partir de cadastro reserva), mediante disponibilidade orçamentária, sob análise da coordenação geral do projeto;

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página da PROEXC (<http://www.ufrb.edu.br/cecult>);

13.7 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação do Projeto.

Feira de Santana - BA, 22 de janeiro de 2024.



Tatiana Ribeiro Velloso

Coordenadora Geral do Projeto

ANEXO 1 - Processo Seletivo do Projeto “FORMAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL: AÇÕES ACADÊMICAS DE FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA”

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CEP	
MUNICÍPIO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
CPF	
CURSO	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE	

DOCUMENTOS SOLICITADOS EM ANEXO - ITEM 7.5 DO EDITAL:

- 7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* atualizado;
- 7.5.2 Histórico acadêmico atualizado;
- 7.5.3 Comprovante de matrícula 2023.2 (posteriormente 2024.1 e 2024.2);
- 7.5.4 Comprovante de residência atual; e
- 7.5.5 Cartão de vacinação.

Santo Amaro – BA, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a Candidato/a